

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.911 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1887, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Altera o Anexo XIII, da Lei Municipal nº 1887, de 19 de dezembro de 2025, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Inclui no Anexo X, da Lei Municipal nº 1887, de 19 de dezembro de 2025, a tabela de vencimentos do cargo de Contador, na forma do Anexo II desta Lei e exclui o cargo de Contador da tabela de vencimentos dos cargos de Dentista, Engenheiro Civil e Médico Veterinário, com carga horária de 40 horas semanais, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º - Inclui no Anexo XII, da Lei Municipal nº 1887, de 19 de dezembro de 2025, as tabelas de vencimento do Nível F, em extinção, para os cargos de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.911 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

"ANEXO XIII

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES CUJOS VALORES INICIAIS DAS TABELAS DE VENCIMENTOS FORAM ALTERADOS

CARGO: MECÂNICO

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G16 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo XII
B18	13

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G04 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B25	25

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G04 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B11	9
B12	10
B13	11
B25	23

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G04 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B25	31

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G04 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B10	11
B11	12

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CARGO: PROCURADOR

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G20 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo X
B09	12

CARGO: CONTADOR

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G21 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo X
B12	17

CARGO: RECEPCIONISTA (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G01 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B05	10
B10	15

CARGO: RECEPCIONISTA (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G01 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B16	16

CARGO: RECEPCIONISTA (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

NÍVEL SALARIAL DA TABELA G01 (Lei Municipal nº 1283/2015)	Nova Posição no Plano de Carreira de acordo com a CLASSE definida na Tabela de Vencimentos – Anexo VIII
B11	9
B14	12
B23	21

LEI Nº 1.911 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II

"CARGO: Contador
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
H	13.878,43	14.294,79	14.723,63	15.165,34	15.620,30	16.088,91	16.571,58	17.068,72	17.580,78	18.108,21	18.651,45	19.211,00	19.787,33	20.380,95	20.992,38	21.622,15	22.270,81	22.938,94	23.627,10	24.335,92	25.066,00	25.817,98	26.592,51	27.390,29	28.212,00	29.058,36	29.930,11	30.828,01	31.752,85	32.705,44	33.686,60	34.697,20
G	12.616,76	12.995,26	13.385,12	13.786,67	14.200,27	14.626,28	15.065,07	15.517,02	15.982,53	16.462,01	16.955,87	17.464,54	17.988,48	18.528,13	19.083,98	19.656,50	20.246,19	20.853,58	21.479,19	22.123,56	22.787,27	23.470,89	24.175,01	24.900,26	25.647,27	26.416,69	27.209,19	28.025,47	28.866,23	29.732,22	30.624,18	31.542,91
F	11.469,78	11.813,87	12.168,29	12.533,34	12.909,34	13.296,62	13.695,52	14.106,38	14.529,57	14.965,46	15.414,43	15.876,86	16.353,16	16.843,76	17.349,07	17.869,54	18.405,63	18.957,80	19.526,53	20.112,33	20.715,70	21.337,17	21.977,28	22.636,60	23.315,70	24.015,17	24.735,63	25.477,70	26.242,03	27.029,29	27.840,17	28.675,37
E	10.923,60	11.251,31	11.588,85	11.936,51	12.294,61	12.663,45	13.043,35	13.434,65	13.837,69	14.252,82	14.680,40	15.120,82	15.574,44	16.041,67	16.522,93	17.018,61	17.529,17	18.055,05	18.596,70	19.154,60	19.729,24	20.321,11	20.930,75	21.558,67	22.205,43	22.871,59	23.557,74	24.264,47	24.992,41	25.742,18	26.514,44	27.309,88

LEI Nº 1.911 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO IV

“**CARGO: Eletricista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL II
NÍVEL EM EXTINÇÃO:
F – Pós-Graduação (*lato sensu*)”

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL EM EXTINÇÃO	CLASSES																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
F	3.149,60	3.244,08	3.341,41	3.441,65	3.544,90	3.651,25	3.760,78	3.873,61	3.989,81	4.109,51	4.232,79	4.359,78	4.490,57	4.625,29	4.764,05	4.906,97	5.054,18	5.205,80	5.361,98	5.522,84	5.688,52	5.859,18	6.034,95	6.216,00	6.402,48	6.594,56	6.792,39	6.996,16	7.206,05	7.422,23	7.644,90	7.874,24

CARGO: Motorista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL II
NÍVEIS EM EXTINÇÃO:
A – Ensino Fundamental Incompleto
F – Pós-Graduação (*lato sensu*)

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL EM EXTINÇÃO	CLASSES																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
A	2.370,93	2.442,06	2.515,32	2.590,78	2.668,50	2.748,56	2.831,01	2.915,94	3.003,42	3.093,53	3.186,33	3.281,92	3.380,38	3.481,79	3.586,24	3.693,83	3.804,65	3.918,79	4.036,35	4.157,44	4.282,16	4.410,63	4.542,95	4.679,24	4.819,61	4.964,20	5.113,13	5.266,52	5.424,52	5.587,25	5.754,87	5.927,52
F	3.170,07	3.265,17	3.363,13	3.464,02	3.567,94	3.674,98	3.785,23	3.898,78	4.015,75	4.136,22	4.260,31	4.388,12	4.519,76	4.655,35	4.795,01	4.938,86	5.087,03	5.239,64	5.396,83	5.558,73	5.725,50	5.897,26	6.074,18	6.256,40	6.444,10	6.637,42	6.836,54	7.041,64	7.252,89	7.470,47	7.694,59	7.925,43

CARGO: Operador de Máquinas
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL II
NÍVEIS EM EXTINÇÃO:
A – Ensino Fundamental Incompleto
F – Pós-Graduação (*lato sensu*)

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL EM EXTINÇÃO	CLASSES																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
A	2.911,54	2.998,89	3.088,85	3.181,52	3.276,96	3.375,27	3.476,53	3.580,83	3.688,25	3.798,90	3.912,87	4.030,25	4.151,16	4.275,69	4.403,97	4.536,08	4.672,17	4.812,33	4.956,70	5.105,40	5.258,57	5.416,32	5.578,81	5.746,18	5.918,56	6.096,12	6.279,00	6.467,37	6.661,39	6.861,23	7.067,07	7.279,08
F	3.892,89	4.009,68	4.129,97	4.253,87	4.381,49	4.512,93	4.648,32	4.787,77	4.931,40	5.079,34	5.231,72	5.388,68	5.550,34	5.716,85	5.888,35	6.065,00	6.246,95	6.434,36	6.627,39	6.826,21	7.031,00	7.241,93	7.459,19	7.682,96	7.913,45	8.150,86	8.395,38	8.647,24	8.906,66	9.173,86	9.449,08	9.732,55

CARGO: Pedreiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL II
NÍVEIS EM EXTINÇÃO:
A – Ensino Fundamental Incompleto
F – Pós-Graduação (*lato sensu*)

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL EM EXTINÇÃO	CLASSES																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
A	2.544,06	2.620,38	2.698,99	2.779,96	2.863,36	2.949,26	3.037,74	3.128,87	3.222,74	3.319,42	3.419,00	3.521,57	3.627,22	3.736,04	3.848,12	3.963,56	4.082,47	4.204,94	4.331,09	4.461,02	4.594,86	4.732,70	4.874,68	5.020,92	5.171,55	5.326,70	5.486,50	5.651,09	5.820,63	5.995,24	6.175,10	6.360,35
F	3.401,55	3.503,60	3.608,71	3.716,97	3.828,48	3.943,33	4.061,63	4.183,48	4.308,99	4.438,26	4.571,40	4.708,54	4.849,80	4.995,30	5.145,15	5.299,51	5.458,49	5.622,25	5.790,92	5.964,64	6.143,58	6.327,89	6.517,73	6.713,26	6.914,66	7.122,10	7.335,76	7.555,83	7.782,51	8.015,98	8.256,46	8.504,16